



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
PROCURADORIA ADJUNTA DE PROTEÇÃO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON**

**DESPACHO DO PROCURADOR ADJUNTO
DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.**

Processo FA: 33.007.001.16-0008983 – B2W Companhia Digital

Processo FA: 33.007.001.16-0008297 – Eletrônica Sacramento Comércio e Serviços LTDA

Processo FA: 33.007.001.16-0006133 – Anhanguera Educacional

Processo FA: 33.007.001.16-0005907 – MRV MRL Parque Aeroporto Incorporações SPE

Decisão: Manutenção da Decisão Condenatória proferida em 1ª Instância.

Dessa forma, intime-se a empresa reclamada para pagamento da multa dos termos do artigo 55 do Decreto Federal nº 2181 de 20 de março de 1997.

CARLOS JOSE FIORETTI BENTO
Procurador Adjunto de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON